

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. **Descrição do Objeto:**

PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NOS DIAS 11 A 13 DE MARÇO DE 2026 PARA O SERVIDOR VINICIOS SOARES RIBEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERVIÇO	TAXA DE INSCRIÇÃO 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL				R\$ 250,00	

2.1. **Plano De Contratações Anual**

O município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. **Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras**

O município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. **Modalidade de Licitação:**

O presente processo será na Modalidade Dispensa de Licitação.

4. **Estimativa de Valor:**

Com expectativa em torno de R\$ 250,00 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço médio/mediano para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. **Dotação Orçamentária:**

D – 40.001 - 10.301.4506.2.100 - 3.3.90.00.00 - 1.500.1002.0000

6. **Vigência:**

O contrato ou instrumento equivalente resultante deste processo de contratação direta terá vigência até 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

7. **Justificativa:**

A necessidade decorre da demanda apresentada pelo município para participação do servidor Vinícios Soares Ribeiro, Enfermeiro, Matrícula 3001/20 - CPF: 951.720.000-15, no 10º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, em Chapecó - SC, de 11 a 13 de março de 2026. A contratação justifica-se pela impossibilidade de escolha do fornecedor, uma vez que o evento é organizado externamente ao município. A capacitação contínua dos servidores é essencial para aprimorar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atualização em mudanças tecnológicas, regulatórias e operacionais do setor. A participação presencial possibilita aprendizado eficaz, networking e aplicação direta do conhecimento adquirido, refletindo na melhoria dos serviços prestados à população.

Alinhada às metas estratégicas da secretaria, a contratação será realizada conforme o Decreto Municipal nº 7.980/23 e os artigos 75, inciso II, e 95, §2º, da Lei nº 14.133/21, no âmbito de atuação de seus órgãos ou entidades.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a inscrição do servidor no evento e encaminhar à Administração a respectiva confirmação, comprovante de inscrição ou documento equivalente que ateste a regular participação.

8.2 Local:

O evento será realizado no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, na Rua Assis Brasil, 20 D - Centro, Chapecó - SC, 89801-222.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do processo;

Durante a vigência, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos mencionados.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- a) Após o pagamento, a efetivação da inscrição do servidor no evento, conforme solicitado pela Administração;
- b) A apresentação de comprovante formal de inscrição, emitido pela entidade organizadora;
- c) A comprovação de participação no evento, mediante certificado ou documento equivalente;
- d) A conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no processo administrativo.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido para o processo, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com

carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no processo.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da certificado de participação ou documento equivalente devidamente preenchido, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Se responsabilizar por toda a logística de entrega.
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado.
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

A presente contratação não gerará instrumento de contrato.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica

(Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 20 de fevereiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Andressa Ecco
ANALISTA ADMINISTRATIVO - Matrícula 4102/01

Catia Cilene Schafer
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Matrícula 3000/58